CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2026/SEI-CEMADEN

para seleção de bolsista para desenvolver capacitação no âmbito do projeto
"Fostering Digital Green Industrial Recovery and Crisis Resilience of Priority Industries in Rio Grande do Sul - MCTI/UNIDO"

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), torna público o presente edital para seleção de bolsista e convida as pessoas interessadas a apresentarem inscrições nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a seleção de profissional para atuar como bolsista no Projeto *"Fostering Digital Green Industrial Recovery and Crisis Resilience of Priority Industries in Rio Grande do Sul".*

1.2. O referido Projeto é desenvolvido no âmbito da cooperação entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial – UNIDO; o CEMADEN atuará no desenvolvimento e no apoio a atividades de capacitação sobre monitoramento, sistemas de alerta, percepção e comunicação de riscos e preparação para desastres hidrometeorológicos, com ênfase em inundações, enxurradas e eventos associados a precipitações extremas, considerando a experiência recente do Rio Grande do Sul.

2. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma do Edital de Chamamento Público

Fases	**Data**
Publicação do Edital de Chamamento Público	06/10/2026
Data-limite para envio das inscrições	13/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2026
Prazo para interposição de recursos	16/10/2026
Divulgação do resultado final	19/10/2026

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades a serem desenvolvidas são:

a) levantamento e sistematização de materiais técnicos e educacionais existentes no CEMADEN relacionados a monitoramento, alertas e riscos hidrometeorológicos;

b) adequação dos conteúdos ao contexto e aos públicos definidos no Projeto;

c) elaboração da programação e dos módulos de capacitação;

d) preparação de apresentações, materiais didáticos e conteúdos de apoio;

e) participação em reuniões técnicas de articulação com o MCTI e parceiros envolvidos nas capacitações;

f) preparação e realização das atividades de capacitação, presenciais, remotas ou híbridas;

g) preparação de exercícios, estudos de caso ou atividades práticas relacionadas à interpretação de informações de monitoramento e alertas;

h) apoio à realização de workshop(s) ou atividade(s) de capacitação no Rio Grande do Sul;

i) sistematização das atividades realizadas, dos participantes e dos principais resultados; e

j) elaboração dos produtos e relatório final.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade para atuar presencialmente na sede do CEMADEN (Estrada Dr. Altino Bondesan, 500 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, CEP 12247-016) e deverá ter disponibilidade para viagens no âmbito do projeto.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS E/OU ACADÊMICOS DE ELEGIBILIDADE E DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção e pontuação dos candidatos que cumprirem os requisitos eliminatórios para a vaga estão definidos no quadro a seguir. Os candidatos que cumprirem os requisitos eliminatórios terão seus currículos avaliados pela Comissão do CEMADEN e somente serão pontuados os requisitos que apresentarem comprovação, até o máximo de 100 pontos, divididos em 30 pontos para formação e 70 pontos para experiência.

Quadro 2 - Critérios de seleção

	Formação		**Experiência**	
Bolsa	**Eliminatório**	**Pontuável (até 30 pontos)**	**Eliminatório**	**Pontuável (até 70 pontos)**
Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão em CT&I	Formação nas áreas de Meteorologia, Ciências Climáticas ou afins	Doutorado (30 pontos) Mestrado (15 pontos)	Experiência em análise das seguintes temáticas: variabilidade climática, eventos hidrometeorológicos extremos, avaliação de riscos e monitoramento de condições adversas, previsão climática, avaliação de impactos operacionais, elaboração de relatórios técnicos e capacitação em eventos extremos.	Experiência de atuação profissional (5 pontos por ano)

4.2. Após a análise, a Comissão de Avaliação registrará a classificação em Planilha de Pontuação, contendo a relação dos(as) candidatos(as), com as respectivas pontuações finais, e emitirá nota técnica com a classificação, aprovação e não aprovação.

4.3. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação deverá analisar as inscrições empatadas e definir a sua ordem de classificação, adotando os seguintes critérios de prioridade:

- Maior tempo de experiência profissional na área relacionada ao projeto;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

4.4. A decisão do resultado preliminar será aprovada pela Diretora do CEMADEN e a lista de candidatos(as) aprovados(as) e não aprovados(as) será divulgada na página do CEMADEN.

5. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

5.1. Será preenchida 1 (uma) vaga de Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão em CT&I, conforme Portaria nº 539/2025/SEI-CEMADEN.

5.2. O valor mensal da bolsa é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), estando enquadrada na categoria P2 - *Pesquisador Titular, Tecnologista Sênior ou Analista Sênior que tenham obtido o título de doutor há pelo menos de 7 (sete) anos, acrescida de experiência comprovada efetiva de no mínimo, 10 (dez) anos nas atividades do plano de trabalho da área de atuação no projeto institucional.*

6. CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA ÀS ATIVIDADES

6.1. Para realização das atividades previstas, são estimadas 40 (quarenta) horas semanais de dedicação.

7. VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1. A bolsa terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua implementação.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao CEMADEN exclusivamente pelo e-mail **edital.bolsas@cemaden.gov.br** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13/10/2026, conforme o cronograma deste edital, contendo:

i. Referência ao número do edital no assunto e no corpo do e-mail;

ii. Em anexo ao e-mail, em arquivo PDF único:

- Currículo Lattes;
- Comprovante de formação acadêmica - diploma frente e verso ou certificado; e
- Comprovantes de experiência do(a) candidato(a).

8.2. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o CEMADEN não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser acolhida, analisada e julgada.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamamento podem ser obtidas pelo e-mail: **edital.bolsas@cemaden.gov.br.**

9. CRITÉRIOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Em caso de discordância em relação ao resultado da seleção, mensagem justificada contendo a motivação do pedido de reanálise deverá ser direcionada ao e-mail: **edital.bolsas@cemaden.gov.br.**

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Todas as informações referentes a este Edital serão publicadas na página do CEMADEN na internet, na área relativa a bolsas de estímulo à inovação (https://www.gov.br/cemaden/pt-br/acesso-a-informacao/oportunidades/editais-de-bolsas/bolsas/bolsas-de-estimulo-a-inovacao).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital de Chamamento Público regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Portaria nº 539/2025/SEI-CEMADEN.

11.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar Termo de Outorga e Termo de Compromisso dispostos respectivamente nos Anexos II e Anexo III da Portaria nº 539/2025/SEI-CEMADEN.

11.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do CEMADEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. A Diretoria do CEMADEN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN

ANEXO. Portaria nº 539/2025/SEI-CEMADEN.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá**, **Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 05/10/2026, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14093881** e o código CRC **6B789CA0**.

Referência: Processo nº 01242.000892/2026-14 SEI nº 14093881